



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 90842017
Código de validação: 83C72E49E9

A Juíza de Direito **SUSI PONTE DE ALMEIDA**, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Timon/MA, respondendo cumulativamente pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 26948/2017, que trata da locação de imóvel para sediar o Juizado Especial Cível e Criminal em local externo ao Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves;

CONSIDERANDO o OFC-DADM – 482017, o qual solicita que sejam tomadas as providências necessárias para utilização do imóvel locado para sediar o Juizado Especial Cível e Criminal de Timon com a maior brevidade possível;

CONSIDERANDO o teor do OFC-DFRT – 3662017, que requisita a disponibilização das salas do andar térreo do Fórum, onde hoje funcionam a Secretaria Judicial e a Sala de Atermação do Juizado Especial Cível e Criminal, a partir de 09/11/2017, devendo ainda ser providenciada a transferência do mobiliário, equipamentos de informática e arquivo instalados nas citadas salas para o imóvel onde funcionará a nova sede do Juizado Especial;

CONSIDERANDO a inviabilidade de imediata mudança de sede do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon/MA para o imóvel objeto do processo administrativo em epígrafe; e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar realização de expediente interno no Juizado Especial Cível e Criminal de Timon/MA no período de 09 e 10 novembro de 2017, a ser realizado nas dependências atualmente ocupadas por esta unidade judicial no 1º andar do Fórum;

Art. 2.º Suspender o atendimento de partes e advogados na Secretaria Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal, bem como o registro de Atermações *jus postulandi*, salvo demandas urgentes, durante o prazo previsto no artigo 1º da presente Portaria;

Art. 3.º Suspender os prazos processuais, durante o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria;

Art. 4.º Manter a realização de todas as Audiências designadas para





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

o período disposto na presente Portaria;

Art. 5.º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, à Diretoria do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Timon;

Art. 6.º Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Átrio do Fórum;

Art. 7.º Esta portaria começa a vigorar nesta data.

Timon/MA, 09 de novembro de 2017.

SUSI PONTE DE ALMEIDA
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível, Respondendo Cumulativamente Pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Timon/ma
2ª Vara Cível de Timon
Matrícula 51326

Documento assinado. TIMON, 09/11/2017 09:15 (SUSI PONTE DE ALMEIDA)

